

LEI Nº 711/2018, de 22 de maio de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 633.500,00 (Seiscentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**04.03 – Diretoria de Administração**

04.122.0005.1.001- Aquisição de Equipamentos Permanentes - Secretaria de Administração

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 919..... R\$ 96.666,66

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional**

12.361.0007.1.026 – Construção e Adequação nas Escolas Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 142R\$ 148.500,00

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**07.02 – Bloco de Atenção Básica**

10.301.0010.1.027 – Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 495..... R\$ 40.000,00

10.301.0010.1.028 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente NIS III

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 518..... R\$ 100.000,00

07.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0011.1.029 – Equipamentos e Material Permanente UPA

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 518..... R\$ 200.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento**10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura**

20.606.0019.1.009 – Aquisição de Caminhões/Veículos – Secretaria de Agricultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 919..... R\$ 48.333,34

TOTAL.....R\$ 633.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 142 – FUNDEPAR – Conv. nº 046/2018 - Esc. São Luiz - 520 R\$ 148.500,00

Fonte nº – 495 – Atenção Básica – SESA Resolução nº 001/2018 – 512 R\$ 40.000,00

Fonte nº – 518 – Bloco de Inv. Rede de Serv. Públ. de Saúde – 514R\$ 100.000,00

Fonte nº – 518 – Bloco de Inv. Rede de Serv. Públ. de Saúde – 513R\$ 200.000,00

Fonte nº – 919 – SEDU – Conv. 746/2018 – Aquisição Veículos - 522R\$ 145.000,00

TOTAL.....R\$ 633.500,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 710/2018 ao qual se refere a 6ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 670/2017, e 6ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 671/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 22 de maio de 2018.

Ricardo Endrigo
Prefeito